



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº.14 - de 17 de março de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei 1136, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0016.2033 – Subvenção Social – APAE Entidade
3.3.50.43 – Subvenção Social (ficha 197)
Crédito R\$ 3.600,00

Total Suplementação..... R\$ 3.600,00

Art. 2º - O crédito acima mencionado será coberto com as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0016.2032 – Subvenção Social – Asilo de Capão Bonito
3.3.90.43 – Subvenção Social (ficha 196)
Redução R\$ 3.600,00

Total Redução R\$ 3.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal